



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO – MESTRADO**

(Aprovado pela Resolução nº 670-CONSEPE, de 12 de março de 2009)

**EDITAL AGEUFMA Nº 05/2023**

A **Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão (AGEUFMA)** torna público que estarão abertas, no período de **09/01/2023 a 31/03/2023**, as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE), para ingresso no segundo semestre de 2023, obedecendo às normas deste edital, do Regimento Interno do PPGDSE, da Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, do Regimento Geral *stricto sensu da* UFMA e demais normas vigentes.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico é recomendado pela CAPES com conceito 3.

O Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 28 unidades de crédito, ou 420 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa estão descritas no ANEXO II.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Agrárias, conforme classificação da CAPES.

**3. NÚMERO DE VAGAS**

Serão ofertadas 12 (doze) vagas, a serem preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados. Desse total de vagas, 2 (duas) são destinadas para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 9 (nove) vagas para candidatos de ampla concorrência. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

**3.1 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Os(as) candidatos(as) poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Somente pessoas com deficiência poderão se autodeclarar e concorrer em mais de uma categoria das ações afirmativas. Os/as candidatos(as) que concorrem às vagas de ações afirmativas também



concorrerão às vagas de ampla concorrência. A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas: a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a); b) candidato(a) pessoa com deficiência aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa escolhida.

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para pessoas negras deverão ser feitas no ato da inscrição e devem ser realizadas em consonância com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas negras em órgãos federais; com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e com a Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá anexar laudo médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que trata da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e consolida as normas de proteção. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência deverá informar se necessita de atendimento especial e quais medidas serão necessárias para a realização das provas, demanda que será atendida pelo PPGDSE segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

Todos os candidatos optantes pela reserva de vaga para negro e pessoa com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.

No caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência haverá o deslocamento da(s) vaga(s) remanescente(s) para a ampla concorrência.

O(A) candidato(a) declarado(a) como pessoa com deficiência aprovado(a) e classificado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, portando laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se o direito à ampla concorrência e sendo oportunizado a(o) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidata(o) à vaga reservada implicará na sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a). Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa declarante, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de



6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção de boa-fé da pessoa declarante.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa negra candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, via preenchimento do formulário de inscrição e anexação dos documentos necessários no endereço eletrônico disponível no link [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Os documentos devem ser anexados como arquivos digitalizados legíveis em formato *Portable Document Format* (PDF), cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.

A confirmação da solicitação inscrição não equivale ao deferimento da inscrição.

Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições pelo e-mail: [ppgdse.ccs@ufma.br](mailto:ppgdse.ccs@ufma.br).

#### **4.1 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF e Carteira de Identidade ou passaporte (no caso de estrangeiro) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com validade;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição da Guia de Recolhimento da União (GRU) ou resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, no caso de candidato(a) com pedido de isenção de taxa deferido;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão, caso o diploma esteja em processo de expedição, ou declaração com previsão de conclusão da graduação até a data da matrícula, em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Agrárias, conforme classificação da CAPES. No caso de cursos realizados no exterior, o diploma deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação. O diploma estrangeiro poderá ser aceito para fins de inscrição, devendo ser comprovada tramitação do pedido de



revalidação na data da matrícula;

d) Histórico escolar da graduação;

e) Laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta (candidatos para a vaga de pessoa com deficiência) e requerimento indicando medidas necessárias para que possa realizar a prova, conforme o ANEXO V;

f) Dois arquivos com um anteprojeto vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo um deles identificado e o outro não. O mesmo deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT para trabalhos acadêmicos, ter de 10 (dez) a 12 (doze) laudas, incluindo a capa e as referências, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, e contemplar os seguintes itens:

- Capa - constando título do anteprojeto e linha de pesquisa do Programa à qual a temática se vincula;
- Apresentação;
- Justificativa;
- Problematização e delimitação do objeto de pesquisa;
- Hipótese;
- Objetivos geral e específicos;
- Referencial teórico-metodológico;
- Procedimentos e técnicas de pesquisa;
- Referências, limitadas às obras citadas no texto.

#### OBSERVAÇÕES:

– Todos os documentos elencados deverão ser enviados no ato de inscrição, não sendo aceito acréscimo posterior de documentos para fins de participação no processo seletivo;

– A homologação da inscrição (isentos e não isentos do pagamento da taxa de inscrição) será feita pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico nas datas estabelecidas neste edital.

– O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todos os eventuais recursos, devidamente instruídos, deverão ser enviados para o e-mail [ppgdse.ccs@ufma.br](mailto:ppgdse.ccs@ufma.br), conforme datas estabelecidas nesse edital.

#### 4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição no exame de seleção será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (ANEXO IV), em nome da Fundação Universidade do Maranhão. Esse valor não será devolvido, exceto nos casos em que a UFMA der causa.

O(A) candidato(a) **deverá** informar o seu CPF na GRU, **sob pena de não ter sua inscrição homologada.**

#### 4.3 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa



renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma deste edital, via e-mail **ppgdse.ccsso@ufma.br**:

- Requerimento assinado, conforme modelo no ANEXO III;
- RG;
- NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br>.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido **deverá** efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido **poderá** optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## **5. SELEÇÃO**

A avaliação dos candidatos será feita com base nas seguintes etapas:

### **5.1 Primeira etapa: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.**

A prova será discursiva e o(a) candidato(a) deverá responder a uma questão relacionada a um dos dois temas sorteados no início da realização da mesma. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:

- a) Organização e correção do texto (estruturação adequada dos parágrafos, correção gramatical, poder de síntese e domínio do vocabulário pertinente (4 pontos);
- b) Fundamentação consistente, com base nos textos indicados (6 pontos).

Durante a prova, será permitida consulta a qualquer tipo de material; os temas e a bibliografia básica são os constantes do ANEXO I;

A prova escrita ocorrerá de forma remota, na plataforma *Google Forms*, cujo link será disponibilizado logo após o sorteio dos temas, via e-mail cadastrado do(a) candidato(a). A prova terá duração de 3 (três) horas e será de responsabilidade do candidato manter sistema de acesso à internet em condições adequadas de utilização. O texto deve conter, no máximo, 8000 (oito mil) caracteres. A prova será submetida a detector de plágio e, caso constatado, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 3,0 (três).



## **5.2 Segunda etapa: Avaliação às cegas do anteprojeto de pesquisa**

Tem caráter eliminatório e classificatório e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:

- a) Capacidade de articulação entre o referencial teórico-metodológico do projeto, os objetivos e o problema a ser investigado (5 pontos);
- b) Clareza, correção e consistência da redação (2 pontos);
- c) Pertinência da bibliografia citada (2 pontos);
- d) Coerência com a linha de pesquisa escolhida (1 ponto).

A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 3,0 (três).

## **5.3 Terceira etapa: Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório para candidato aprovado nas duas primeiras etapas**

Esta etapa será presencial e gravada e constará da apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato aprovado nas etapas anteriores (até 15 minutos), seguida de arguição pela Comissão de Seleção. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0(dez) pontos. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 3,0 (três).

A ordem de apresentação dos candidatos será de acordo com o número de inscrição e os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) Coerência entre a exposição oral e o texto do projeto apresentado na inscrição (2 pontos);
- b) Explicitação da pertinência do projeto relativamente à linha de pesquisa indicada (2 pontos);
- c) Argumentação quanto à viabilidade de desenvolvimento do projeto considerando o tempo disponível (2 pontos);
- d) Conhecimento e segurança quanto ao referencial teórico-metodológico e à bibliografia utilizada no projeto de pesquisa (4 pontos);

## **5.4 Quarta etapa: Prova de língua estrangeira (inglês), de caráter classificatório**

Excepcionalmente, em consonância com o art. 29, § 2º do Regimento Interno do PPGDSE, na presente seleção a prova de língua estrangeira será substituída pela possibilidade de apresentação de comprovante de aprovação em inglês pelos(as) candidatos(as). Nesse caso, os(as) candidatos(as) deverão enviar o referido comprovante para [ppgdse.ccs@ufma.br](mailto:ppgdse.ccs@ufma.br), conforme cronograma deste edital, a fim de que seja examinado e tenha a nota certificada pela Comissão de Seleção. Serão aceitos documentos expedidos pelo Núcleo de Cultura Linguística da UFMA ou por programa de pós-graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, em ambos os casos em decorrência de aplicação do devidoteste a partir de 2018. Após a devida certificação do comprovante de aprovação em inglês pela Comissão de Seleção será considerada a nota que constar do referido documento. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 1(um), a ser aplicado para os casos dos candidatos(as) aprovados(as) nas demais etapas do processo seletivo. Aos (Às) candidatos(as) que não apresentarem comprovação de aprovação na prova de língua estrangeira(inglês) será atribuída nota 0,0 (zero).



O(A) candidato(a) que for classificado(a) no processo seletivo, mas que não apresentar comprovante de aprovação em prova de inglês, deverá submeter-se a uma nova prova por ocasião do processo seletivo da turma subsequente ou apresentar declaração de aprovação em inglês até um ano após o ingresso no mestrado do PPGDSE.

## **6. ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, <<http://www.sigaa.ufma.br>>, na aba Processos Seletivos;
- b) na página PPGDSE <<https://www.ppgdse.ufma.br>>, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, <<https://www.ageufma.ufma.br>>, na aba Editais, em ordem cronológica. Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, <<https://www.ageufma.ufma.br>>, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma agrupada, ficando disponíveis para busca.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgdse.ccsso@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeirainstância é o descrito a seguir:

- a) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente a cada etapa, após a divulgação do resultado da mesma. Para tanto, caso queira, o candidato poderá solicitar sua ficha de avaliação individual à Comissão de Seleção através do e-mail ppgdse.ccsso@ufma.br. A Comissão lhe enviará a ficha em até 24 horas após o recebimento do e-mail;
- b) dois dias úteis para que a Comissão de Seleção julgue e divulgue o resultado dos recursos. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.



## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORARIO
Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/01/2023 a 03/02/2023
Divulgação do resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	08/02/2023
Prazo para recursos relativos aos requerimentos de isenção	09/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos aos requerimentos de isenção	13/02/2023
<b>Inscrições</b>	09/01/2023 a 31/03/2023
Divulgação do deferimento das inscrições	18/04/2023
Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	19/04/2023 a 20/04/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições indeferidas	25/04/2023
<b>Prova escrita</b>	<b>28/04/2023, a partir das 9h</b>
Divulgação do resultado da prova escrita	08/05/2023
Prazo para recursos relativos à prova escrita	09/05/2023 a 10/05/2023
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos relativos à prova escrita	12/05/2023
Análise dos anteprojetos de pesquisa	15/05/2023 a 23/05/2023
Divulgação do resultado da análise anteprojeto de pesquisa	24/05/2023
Prazo para recursos relativos à análise anteprojeto de pesquisa	25/05/2023 a 26/05/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à análise do anteprojeto de pesquisa	30/05/2023
Prova oral	<b>A partir de 01/06/2023, das 9h às 12h e das 14h às 18h</b>
Divulgação do resultado da prova oral	07/06/2023
Prazo para recursos relativos à prova oral	12/06/2023 a 13/06/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova oral	15/06/2023
Envio dos comprovantes de aprovação em língua estrangeira (inglês), para candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita, no anteprojeto de pesquisa e na prova oral	16/06/2023
Divulgação do resultado do exame dos comprovantes de proficiência em inglês	19/06/2023
Prazo para recursos relativos ao resultado do exame dos comprovantes de proficiência em inglês	20/06/2023 a 21/06/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à proficiência em inglês	22/06/2023





Divulgação do resultado final provisório do processo seletivo	23/06/2023
Comunicação das datas de heteroidentificação de pessoas candidatas negras e das perícias médicas das pessoas candidatas com deficiência	Data a ser divulgada
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Data a ser divulgada
Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Data a ser divulgada
Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Resultado final definitivo após recursos relacionados às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Previsão de matrículas	08 a 11/08/2023
Previsão de início das aulas	15/08/2023

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os(As) candidatos(as) terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos.

$$(\text{pontuação da prova escrita} \times 3) + (\text{pontuação do anteprojeto} \times 3) + (\text{pontuação da prova oral} \times 3) + (\text{pontuação da proficiência} \times 1)$$

---

$$(3+3+3+1=10)$$

No caso de empate, serão admitidos os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota no anteprojeto. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova oral, seguida da maior nota na prova escrita. Por último, será considerado o critério da maior idade. Na presença de candidatos(as) idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas fixadas, e havendo desistência até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no curso.

## 10. MATRÍCULAS

Os candidatos selecionados efetuarão suas matrículas através do e-mail [ppgdse.ccs@ufma.br](mailto:ppgdse.ccs@ufma.br), encaminhando os seguintes documentos em formato Portable Document Format (PDF):

Formulário de matrícula (disponível no endereço eletrônico <<http://www.ppgdse.ufma.br>>) preenchido e assinado eletronicamente (preferencialmente usando assinatura digital, conforme critérios da Lei 14.063/2020);



Diploma de conclusão de curso de graduação, de duração plena e reconhecido pelo MEC, ou certidão de conclusão, que deverá ser substituída pelo diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira, deverá ser revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC;

Histórico escolar da graduação;

Uma foto 3 x 4 de frente e recente;

Comprovante atualizado de quitação com a Justiça Eleitoral;

## **11. INÍCIO DO CURSO**

O início das aulas para a turma de 2023 do Curso de Mestrado está previsto para a primeira quinzena de agosto de 2023, podendo ser ministradas nos turnos matutino e vespertino.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

É permitido ao Programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao Programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa, no prazo de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

São Luís, 04 de Janeiro de 2023.

(Assinado no documento original)

**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**

Pró-Reitor da AGEUFMA



**ANEXO I – EDITAL AGEUFMA Nº 05/2023**

**TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

**1 – Perspectivas teóricas sobre dinheiro e finanças**

FREDO, Daniela, AMADO, Adriana Moreira. Estado, moeda e regulação: como a concepção sobre a moeda afeta o papel do Estado na regulação econômica. **Cadernos do desenvolvimento**. Rio de Janeiro, v. 11, n. 18, pp.33-53, jan.-jun. 2016. Disponível em <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs2.4.8/index.php/cdes/article/view/79/80>. Acesso em 22 de out. 2020.

GERMER, Claus. Magno. “Economia monetária” ou “economia capitalista”? Marx e Keynes: sobre a natureza do capitalismo. **Estudos econômicos**, São Paulo, vol. 26, n. especial, p. 51-81, 1996. Disponível em <http://www.periodicos.usp.br/ee/article/view/116804>. Acesso em 22 de out. 2020.

PAULANI, Leda Maria. A autonomização das formas verdadeiramente sociais na teoria de Marx: comentários sobre o dinheiro no capitalismo contemporâneo. **Economia**. Brasília, vol. 12, n. 1, p. 49-70, jan.-abr. 2011. Disponível em: [http://www.anpec.org.br/revista/vol12/vol12n1p49\\_70.pdf](http://www.anpec.org.br/revista/vol12/vol12n1p49_70.pdf). Acesso em: 22 de out. 2020.

**2 – Trabalho no capitalismo contemporâneo**

CARDOSO, Luís Antônio. A categoria trabalho no capitalismo contemporâneo. Tempo Social - **Revista de Sociologia da USP**, v. 23, n. 2. São Paulo Nov. 2011. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/ts/v23n2/v23n2a11.pdf>. Acesso em: 22 out. 2020.

CARCANHOLO, Marcelo Dias; MEDEIROS, João Leonardo. Trabalho no capitalismo contemporâneo: pelo fim das teorias do fim do trabalho. **Revista Outubro**. Disponível em <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/RevistaOutubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-20-Artigo-08.pdf>. Acesso em: 22 de out. 2020.

HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 13-20, 2011. Disponível em <https://www.rbspa.ufba.br/index.php/crh/article/view/19218/12481>. Acesso em: 22 out. 2020.

**3 – Desenvolvimento e subdesenvolvimento: abordagens teóricas**

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 3, p. 325-356, dez. 2017. Disponível em <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/24648/15300>. Acesso em 22 out. 2020.



Carneiro, Ricardo. Globalização e integração periférica. In. **Texto para Discussão**. IE/UNICAMP n. 126, jul. 2007. Disponível em <http://www.centrocelsofurtado.com.br/arquivos/image/201108311502070.CARNEIRO3.pdf>. Acesso em 22 out. 2020.

BRANDÃO, Carlos. Desenvolvimento, territórios e escalas espaciais: levar na devida conta as contribuições da economia política e da geografia crítica para construir a abordagem interdisciplinar. In: RIBEIRO, Maria Teresa Franco e MILANI, Carlos R. S. (orgs.) (2008). **Compreendendo a complexidade socioespacial contemporânea: o território como categoria de diálogo interdisciplinar**. Salvador, Editora da UFBA. Disponível em <http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/magaldi/GEO ECONOMICA 2019/Carlos%20Brandao%20paper42.pdf>. Acesso em 22 out. 2020.

#### **4 – Desenvolvementismo, crise e estratégia neoliberal**

CANO, Wilson. América Latina: industrialização, crise e neoliberalismo. Disponível em <http://www.abphe.org.br/arquivos/wilson-cano.pdf>. Acesso em 22 out. 2020.

GONÇALVES, Reinaldo. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 112, p. 637-671, out./dez. 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n112/03.pdf>. Acesso em 22 out. 2020.

LACERDA, Antonio Correa de. A crise internacional e a estrutura produtiva brasileira. In. Revista Economia & Tecnologia (RET). Volume 9, Número 1, p. 05- 18, Jan/Mar 2013. Disponível em <https://revistas.ufpr.br/ret/article/view/30842/20074>. Acesso em 22 out. 2020.

#### **5 – Desenvolvimento, fronteira agrícola e recursos naturais**

DRUMMOND, José Augusto. Natureza rica, povos pobres? - questões conceituais e analíticas sobre o papel dos recursos naturais na prosperidade contemporânea. **Ambiente e sociedade** [online]. 2002, n.10, pp.45-68. Disponível em [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414753X2002000100004&script=sci\\_abstract&lng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414753X2002000100004&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em 22 de out. 2020.

SAUER, Sérgio, LEITE, Sérgio Pereira. Expansão agrícola, preços e apropriação da terra por estrangeiros no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural - RESR**. Piracicaba-SP, Vol. 50, N° 3, p. 503-524, Jul/Set. Disponível em [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20032012000300007&lang=en](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032012000300007&lang=en). Acesso em 22 de out. 2020.

MESQUITA, Benjamin Alvino. A expansão da fronteira agrícola num cenário de globalização da agricultura. **Revista de Políticas Públicas**. v. 22 (2018). Disponível em <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9835/5789>. Acesso em 22 de out. 2020.



---

**ANEXO II – EDITAL AGEUFMA Nº 05/2023**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

**Área de Concentração: Desenvolvimento Socioeconômico**

Esta área de concentração propõe-se a investigar o desenvolvimento socioeconômico numa dupla perspectiva. Esta se efetiva, de um lado, no plano regional, tomando como referência os estudos realizados sob o contexto da expansão capitalista em paralelo às questões ambiental e político-regional. De outro lado, em plano mais amplo, tomam-se como referência os estudos que tratam o desenvolvimento em sua diversidade de abordagens teóricas e experiências históricas, colocando em evidência suas questões centrais, a saber: distribuição da renda e da riqueza, inclusão social e atuação dos Estados nacionais.

**Linhas de Pesquisa:**

**1. Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente**

Desenvolvimento regional; desenvolvimento e agricultura; desenvolvimento e meio ambiente; desenvolvimento e território. Geração de energia e seus impactos socioeconômicos. Complexos portuários brasileiros.

**2. Trabalho, Estado e mundialização**

Economia do trabalho; desenvolvimento, dependência e imperialismo; Estado e finanças públicas; política econômica e planejamento; economia internacional.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

**ANEXO III – EDITAL AGEUFMA Nº 05/2023**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico:

\_\_\_\_\_. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no § 3º, art. 1º do Decreto 6593/2008, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrição de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente



**ANEXO IV – EDITAL AGEUFMA Nº 05/2022  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	380
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico. É obrigatório o preenchimento do "CPF" e "NÚMERO DE REFERÊNCIA"	(=) Valor do Principal	150,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6247A8D1413E16B2FF8E39534DBCAC54]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	150,00

89890000001-7 50000001010-5 95523022883-0 20118011114-1



 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	380
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico. É obrigatório o preenchimento do "CPF" e "NÚMERO DE REFERÊNCIA"	(=) Valor do Principal	150,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6247A8D1413E16B2FF8E39534DBCAC54]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	150,00

89890000001-7 50000001010-5 95523022883-0 20118011114-1





**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

**ANEXO V – EDITAL AGEUFMA Nº 05/2023**

**REQUERIMENTO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃODAS  
PROVAS DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
em atenção ao Edital AGEUFMA Nº 05/2023, que prevê: "*O candidato com deficiência deverá informar se necessita de atendimento especial e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade*", venho requerer

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente





**ANEXO VI – EDITAL AGEUFMA Nº 05/2023**

**FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ONLINE**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
R.G: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>

**Tipo de Questionário:** Questionário Complementar para Processos Seletivos  
**Título:** Processo Seletivo Edital AGEUFMA 05/2023

**Perguntas do Questionário**

**1. Informe a categoria para a vaga que deseja concorrer**

Ampla concorrência  
Autodeclarada pessoa negra (preta ou parda)  
Pessoa com deficiência

**2. Informe o curso de graduação**

Resposta Dissertativa

**3. Informe a IES de conclusão da graduação**

Resposta Dissertativa

**4. Informe o ano de conclusão da graduação**

Resposta Dissertativa

**5. Informe a linha de pesquisa de interesse.**

Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente  
Trabalho, Estado e mundialização



**6. Anexar o CPF e Carteira de Identidade ou passaporte (no caso de estrangeiro) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com validade**

Arquivo Anexado

**7. Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição na Guia de Recolhimento da União (GRU). Em caso de candidato(a) com pedido de isenção de taxa deferido, anexar o resultado final da solicitação de isenção da taxa**

Arquivo Anexado

**8. Anexar diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão, caso o diploma esteja em processo de expedição, ou declaração com previsão de conclusão da graduação até a data da matrícula**

Arquivo Anexado

**9. Anexar histórico escolar da graduação**

Arquivo Anexado

**10. Anexar laudo médico (para candidatos(as) inscritos como pessoa com deficiência).**

Arquivo Anexado

**11. Anexar requerimento indicando medidas necessárias para que possa realizar a prova (para candidatos(a) inscritos como pessoa com deficiência)**

Arquivo Anexado

**12. Anexar anteprojeto NÃO IDENTIFICADO, conforme orientações constantes no edital**

Arquivo Anexado

**13. Anexar anteprojeto IDENTIFICADO, conforme orientações constantes no edital**

Arquivo Anexado

**14. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas são autênticas e integralmente verdadeiras. Declaro, também, total aceitação das normas estabelecidas no edital de seleção.**

Verdadeiro / Falso